

O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Preços: (com estampilha)

Anno, 3540 réis — Semestre, 1570 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscribe-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 28. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não será recebida — Artigos mandados a redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 3500 réis — Semestre, 1500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 264

TERÇA-FEIRA 19 DE JANEIRO DE 1864

QUARTO ANNO

AVEIRO

Larga tem corrido a discussão que a respeito da questão do tabaco se abriu nas columnas do jornalismo portuguez, defendendo uns a liberdade de cultura e fabrico, pronunciando-se outros pela «regie» ou administração por conta do estado, e não faltando também quem dê preferencia á continuacão do monopolio em mãos de particulares.

O praso do actual contracto está logo a findar, e por isso urge averiguar qual o modo por que no futuro mais convenha administrar aquelle importantissimo ramo de receita publica.

O governo decide-se pela liberdade de cultura nas illas e de commercio no continente. Por mais vantagens que devessem resultar da adopção do semelhante systema, é claro que os jornaes da opposição haviam de dar a preferencia a qualquer dos outros, assim como seriam pela liberdade, se sentissem o governo inclinado á continuacão do monopolio, ou á «regie».

Pelo que nos respeita, nunca sobre esta questão deixámos de optar pela liberdade, nem nos persuadimos jámais de que para outro systema propendesse o actual governo, a quem cabo a gloria de se haver esforçado por dar cabo de tudo o que são privilegios, excepções e restricções odiosas.

Não desconhecemos que a verba de mil e quinhentos contos, que o monopolio do tabaco fazia entrar nos cofres do estado, é cousa muito importante; mas estamos certos de que o governo tem estudado bem a questão, consta-nos mesmo que elle se tem preparado para adoptar o systema do livre fabrico e cultura, e acreditamos que se não abalançaria a dar semelhante passo sem ter adquirido a convicção de não haver perigo de por esse modo produzir algum desfalço nos rendimentos publicos.

O monopolio nas mãos de particulares ha muito que está condemnado pela opinião de todos os homens illustrados e imparciais. Continual-o, é obrigar a conservar-se estacionaria, se não mesmo a retrogradar, uma industria, que á sombra da liberdade pôdo não só desenvolver-se e prosperar muitissimo no nosso paiz, mas vir, talvez em um futuro mui proximo, a assegurar ao estado um rendimento superior ao que actualmente aufero por meio do monopolio.

Pode até dizer-se que com a adopção da livre cultura e fabrico do tabaco vaie crear-se um novo e mui lucrativo ramo de industria, que presentemente quasi não existe em Portugal, e a cujo exercicio é mais que sufficiente convite o amplissimo uso que actualmente se faz d'aquelle artigo, que para a maioria da gente se tornou de primeira necessidade.

O monopolio tem conservado o exercicio d'essa importantissima industria nas mãos de meia duzia de individuos, que ou produziam bem ou mal, tem a certeza de que os seus productos hão de ter sempre, pouco mais ou menos, a mesma procura e consumo; e de todos é bem sabido que sem o estímulo da concorrência nenhum productor se sente animado a aperfeiçoar-se no genero de industria, a que se dedica.

Quando a todos for licito dedicarem-se ao

fabrico do tabaco, contanto que paguem a competente contribuição industrial, é indubitavel que teremos aquelle genero em mais vantajosas condições, tanto de qualidade como de preço; sendo assim, ha de naturalmente augmentar o consumo; e porque quanto maior este fór, maior será também o numero de productores, cuja industria será tributada, teremos em resultado o augmento progressivo do rendimento que ao estado deve provir da adopção do systema pelo qual nos propunçiamos.

A estas transcendentis vantagens accresce a conveniencia de acabar com esse grande potentado que se denomina contracto do tabaco e que bem pode dizer-se um estado no estado, assim como a de fazer desaparecer das nossas leis as penas fulminadas contra os que ousam ir de encontro ao mais insignificante dos direitos concedidos aos contractadores. Por mais severo que seja o castigo que a lei infligia aos que, em prejuizo dos direitos dos monopolistas do tabaco, se aventuram a preparar a occultas este genero ou a importal-o d'onde o ha melhor, esses grandes criminosos hão de existir sempre. Elevem-lhes a punição até tocar os limites da barbaridade, se quiserem, mas estejam certos de que em quanto sôr vedada a concorrência, e os monopolistas produzirem mal e caro, não deixará de haver contrabandistas. A vontade do homem, por mais forte e enérgica que seja, não poderá nunca reprimir completamente os effeitos do principio economico que produz o contrabando.

Ha muito quem seja de opinião que entre o monopolio particular e a liberdade deve de necessidade haver um periodo de transição, em que se adopte a «regie» ou administração por conta do estado. Não somos do numero d'estes. O exclusivo da cultura e fabrico, pelo facto de passar das mãos de particulares para as do governo, nem por isso deixa de ser um monopolio, com todos os inconvenientes que costuma ter quando é exercido pelos arrendatantes, e ainda mais. Pouco poderiamos adiantar com a continuacão do mesmo systema, embora estabelecido em favor de diferente entidade.

Não nos illude a consideracão de que por meio da «regie» entrariam nos cofres publicos os enormes lucros que se supõe fruirem os contractadores. Temos os mais fundados motivos para receiar que o governo não viria a tirar eguaes resultados, pois ninguém ignora que o estado poderá fazer tudo muito bem, menos ser empresario e administrador de fabricas.

Portanto, se julgamos inconveniente e impossivel a continuacão do monopolio nas mãos dos particulares, e se a administração por conta do estado tem as mesmas pechas, além de muitas outras, que por brevidade aqui não enumeramos, abracemos sem a hesitação a liberdade de fabrico e cultura, convenientemente regulada.

Concelho d'Albergaria

O sr. Souto, pequeno em tudo, sempre desleal, sempre traçoceiro, quer agora, por uma miseravel coarctada, desviar de si a responsabilidade, que sobre elle pesa, de fazer avaliar a herança de seu irmão Manuel Maria em uma quantia

sombria verdura da sarça, antes de saber esse grande segredo, tenho outra cousa a aprender do senhor. Para o aconselhar efficazmente, é-me necessario conhecer a situação exacta dos seus negocios de familia, e em mim ha alguma cousa que repugna entrar em certos segredos.

Ella estava, de feito, muito pallida ao terminar esta phrase alegremente começada.

— Eu disse lhe tudo, minha senhora, tornei eu, prompto a poupar-lhe o incommodo de interrogar. Meu pae está agarrado; tem os olhos vendados; sempre que me ha fallado de minha mãe, suas ameaçadoras reticencias...

— Eu não me queixo da sua sobriedade em accusar seu pae! atalhou ella com verdadeiro pesar. Pois não sabe qual é a primeira, a fatal consequencia de todo o erro? Que criminoso deixou jámais de ver-se em a necessidade de advogar a sua causa?... O que eu quero saber...

...o que é difficil de perguntar, accrescentou ella, com grande hesitação, é se seu pae, com outras pessoas que não o senhor, falla mal... ou ao menos inconsideradamente d'aquella que abandonou...

Eu reflecti, porque queria antes de tudo ser sincero! O facto fez-me impressão. Eu tinha por vezes ouvido meu pae fallar de minha mãe a pessoas estranhas e sempre com um affectuoso respei-

liquida inferior a quinhentos mil réis, quando o seu valor é maior de sete contos de réis, e fazer recair todo o odioso d'esta fraude sobre os louvados e escrívão de fazenda.

Pois o sr. Souto não sabe que chamou a sua casa os louvados, e que estes ali fizeram os laudos pelo que lhes dizia s. s.ª e seu primo Julião, regedor e interessado na herança? Não sabe que os louvados fizeram esta declaracão ao sr. delegado do thesouro em Albergaria, e que d'ella se fez auto, como os proprios louvados dizem? Não sabe que o sr. delegado fez ir á sua presença seis louvados, trez por nomeação d'elle, e trez por nomeação do administrador, e que apresentando-lhes aquelle funcionario a relação dos bens conhecidos da herança, todos concordaram em uma quantia superior a seis contos de réis, fóra pinhaes, de que já o sr. Souto vendeu duzentos mil réis a José Fernandes de S. Marcos, foros, ricos valores de prata e ouro, moveis e semoventes, o que tudo os louvados não poderam avaliar por os não terem presentes?

Pois o sr. Souto pensa que para o sr. delegado conhecer da fraude á fazenda publica tanto na contribuição de registo respectiva á herança, como na collecta da contribuição predial, são precisos mais dados do que os já conhecidos por elle na syndicaçia? Não sabe que só a quantia de duzentos alqueires de milho liquidos, que s. s.ª de existentes ao tempo da morte de seu irmão, accusam um rendimento que para a percentagem dá em resultado o dobro da contribuição que hoje paga, e isto só em relação á casa do findo?!!

S. s.ª quer ser rico para os cargos publicos e pobre para os direitos do estado!..

Depois de tudo isto levado á evidencia, e outros factos, tanto ou mais escandalosos que, se for preciso, hão de vir a publico, poderá o sr. Souto ainda lembrar-se de que as muitas protecções, que inculca, lhe hão de valer para o conservar na administração d'este concelho? Não é possivel, porque isto seria uma revoltante immoralidade; e nós temos muita fé na probidade dos homens, a cujo cargo está a gerencia dos negocios publicos.

Temos toda a confiança na imparcialidade e rectidão do sr. governador civil, que, para exemplo, esperamos não ha de deixar sem correccão e castigo factos d'esta ordem; tomol-a também no sr. delegado do thesouro, cujo zelo pelos interesses publicos é bem conhecido; e promettemos não dezamparar este negocio até que elle tenha a solução, que exige a moralidade publica, e o bem do concelho de que nos occupamos.

F.

O recrutamento e o ex-administrador d'Agueda

Corre perante o tribunal judicial da villa d'Agueda um processo que ali é inteiramente novo, e cuja historia importa o mais formal desengano para os incensadores officiosos de ex-funcionario corrupto.

Para aggravar mais a triste posição do sr. João Ribeiro da Roza Magalhães, ali jaz agora

to, que eu havia tomado por hypocrisia. Disse-o a Angela, cujas pupillas brilharam, tomando, um momento depois, uma expressão mais severa.

— O senhor bem vê que tinha dois pesos e duas medidas. Não lhe escapava cousa alguma do que é mau; só deixava de perceber o bem! Com o senhor somente era elle o advogado apaixonado da sua má causa. Porque? porque o via fazer escolha; porque sentia que o senhor havia de votar-se inteiramente a um ou outro; porque, na desgraça em que elle está, quer-se a affeição de um filho mesmo a preço de uma mentira! Nada ha tão feo como uma falta, e a parcialidade do juiz produz os subterfugios do accusado.

— E' verdade, pensei eu alto. Eu teria talvez procurado desculpas d'este genero, se o agravo estivesse da parte de minha mãe.

Ella desviou os olhos e continuou assim, sem me contemplar, mas com um accentto que havia perdido toda a sua severidade:

— E em casa?... deante dos criados?...

— Nunca ouvi... quiz eu dizer.

— Não me compreende! acudiu ella violentamente, porque era estranha a paixão que mostrava n'este interrogatorio. Aquillo, de que lhe fallo, não deve dar-se em sua presença. A opinião dos criados estava formando antes da sua chegada a casa, não é assim? Ponho de parte esse

entre ferros, e sob a acção do poder judicial, o mancebo Alexandre, do lugar de Agueira, por se ter feito substituir na inspecção para o recrutamento militar por um outro mancebo aleijado, a quem o sr. João Ribeiro, como administrador, passou guia para se apresentar na capital do districto, fazendo escrever n'aquella o nome do mancebo recrutado, para de um modo tão escandaloso se isentar do serviço militar.

O rapaz angariado, e que desde Agueda até Aveiro deu pelo nome de Alexandre, constando-lhe que havia commettido um crime, indo á inspecção, postoque seduzido, representar o mancebo Alexandre, veio denunciá-lo ao actual administrador, o qual, zeloso no cumprimento de seus deveres, fez immediatamente marchar o recruta, cavilosamente livre, para a capital do districto, onde se remiu, e d'onde foi remetido para o juizo d'Agueda.

Ahi está, pois, para ser julgado um mancebo, accusado de um crime, que talvez nunca teria commettido, se a isso o não induzissem.

Devem existir cumplices, e o facto do mancebo ser filho de um homem que era regedor, quando o sr. João Ribeiro foi administrador, levava-nos a crer que este foi o auctor, ou pelo menos conhecido do criminoso plano.

Mas não foi só com o mancebo Alexandre, que se deu este — *qui pro quo* —; quando o sr. João Ribeiro foi administrador, representaram-se farças eguaes; ha mais mancebos que se julgam isentos do serviço, por terem empregado o mesmo systema.

Estas repetições fazem-nos crer que o sr. João Ribeiro ia feito em taes tranquiernas, o quem sabe até se as aconselharia, como meio especulativo? O que é certo é que sendo s. s.ª falto de bens, com a administração construiu palacios (caso virgem nos annos administrativos), e hoje é um dos maiores proprietarios do concelho d'Agueda!

Conhecedor ou não conhecedor da falsidade entendemos que o sr. João Ribeiro deve figurar no processo, e só por meio d'este é que se pôde avaliar do maior ou menor grau de criminalidade do ex-funcionario.

Apparecendo, como apparece, uma guia passada ao mancebo Alexandre, assignada pelo sr. João Ribeiro, excluir este do processo, seria um escandalo, de que não julgamos capaz o actual delegado da comarca d'Agueda.

O sr. João Ribeiro, com o recrutamento, praticou graves injustiças, commetou grandes arbitrariedades, e por isso não ostranhamos que seja cumplice com o mancebo Alexandre, e talvez ainda mais criminoso que este.

Temos em nosso poder documentos authenticos, dos quaes se vê que o ex-administrador prevaricou de um modo atroz nas consas do recrutamento; e são tão flagrantes essas prevaricações, que julgamos que se o sr. governador civil mandar syndicar a tal respeito, além de encontrar motivos para um processo monstro, fará um grande serviço á moral publica.

Breve mostraremos ao publico, que muitos dos mancebos, que o sr. João Ribeiro obrigou a alistarem-se nas fileiras do exercito, para lá foram despotica e arbitrariamente.

homem edoso que conservou relações com sua mãe, Savidan, creio eu. Vêja que tenho presentes todos os pormenores das suas narrações. A opinião dos criados não estava formada? Seu pae estava ahi detraz, por si ou por um interprete qualquer. Previno o de que isto é da maxima importancia: que diziam os criados?

Eu tornei a reflectir, e senti-me segunda vez impressionado.

— Os criados de meu pae não podiam ter opinião a esse respeito, porque ignoravam tudo, respondi eu.

— Ah! disse ella soltando um como grito de triumpho. Falle, Rogero! falle!

— A creença dos criados, minha senhora, como a do mundo em geral, é que a condessa de B... vinja simplesmente no estrangeiro com uma sobrinha de seu marido.

Ella tornou a volver para mim seus olhos de todo enternecidos:

— Veja! veja! repêtu ella. Fecha o senhor porventura os olhos á evidencia? não ha ali uma porta aberta ao arrependimento?

— Deus a ouça, minha senhora! exclamei eu com os olhos abrasados por lagrimas de alegria.

(Continúa.)

FOLHETIM

PAE CAMARADA

POR

PAULO RÉVAL

Trad. por M. S.

(Continuação do numero 263.)

— As mães perdoam sempre, murmurou ella com voz tão doce, que o meu coração estremeceu d'alegria. A sua intenção era boa. Eu promettí-lhe o meu auxilio e comecei já a penitencia do meu orgulho. O senhor escuta aquella que lhe falla em nome de sua mãe, e sendo assim, sinto que ha de acreditar-me e obedecer-me, quando eu vou dizer-lhe em seguida o que é mister fazer para expiar e reparar o seu procedimento.

— Oh! disse eu, levando pela primeira vez a sua mão aos labios, se v. ex.ª soubesse o segredo da minha confiança e da minha obediencia...

Sua mão tremia. Tive vontade de ajoelhar. — Antes de saber esse grande segredo, Rogero, replicou ella gracejando, e sua doce gravidade tornava preciosos os seus menores affectos, como a flor solitaria que se espande entre a

Está no concelho d'Albergaria o sr. delegado do thesouro a syndicar sobre as irregularidades que se praticaram na repartição da contribuição directa. S. s.ª tem-se mostrado incausavel na averiguação da verdade; mas é preciso indagar se as collectas dos contribuintes estão em relação umas com as outras na proporção dos rendimentos de cada um dos contribuintes.

Sabemos que s. s.ª está também investigando contra o administrador do concelho, que já se acha suspenso, por fazer liquidar a herança de seu irmão Manuel Maria para a contribuição do registro em uma quantia inferior a 500\$000 réis quando ella sobe a 7 contos de réis, e mais!!!

Cremos no zelo e independencia do sr. delegado, e esperamos que será superior aos excessivos empenhos que se lhe tem movido. S. s.ª bem vê que todos elles mais claramente provam o crime do administrador: este negocio tem affectado as altas regiões do estado. O administrador não se pôde eximir da culpa desde o acto em que entrou no cofre com a quantia que lhe pertencia em virtude da liquidação. Foi elle quem sancionou esta culpa, quem proferiu a sentença da sua condemnação.

Sr. delegado! Os louvados fizeram a louvação dos bens em casa do proprio administrador sobre os laudos d'elle e do Julião regedor, que era seu primo, e interessado na herança não se apearam ás fazendas, nem se avaliaram nem pesaram os moveis de prata; sonogou se o mais precioso da herança emfim, pelo que nos disseram os louvados, fez louvar 12 colheres de prata em 1\$200 réis, e tudo o mais assim.

Sr. delegado! É preciso ser inflexivel para com os que querem delapidar a fazenda nacional; é necessario que do resultado da investigação se dê logo conhecimento ao sr. governador civil para os fins competentes.

Estamos alerta.

Albergaria 11 de janeiro de 1864. * *

Relação das pessoas que deram esmolas para os nossos irmãos de Cabo-Verde, na freguezia de Nossa Senhora da Gloria d'esta cidade.

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes entries like Francisco da Cruz Maya (6\$000), Pedro Antonio Marques (120), Joao Baptista (2\$250), etc.

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes entries like Transporte (29\$055), Thomasia Candida (160), D. Maria da Conceição Melicio (240), etc.

Somma e segue 37\$795 (Continuar-se-á.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios da fazenda

THESOURO PUBLICO

Direcção geral da contabilidade

(Continuação do numero 263.)

Artigo 97. As contas de gerencia comprehendem todas as operações do ultimo anno economico findo.
Artigo 98. As contas de exercicio apresentão o complexo de todas as operações effectuadas durante o periodo do ultimo exercicio findo, respectivas ao anno economico a que o mesmo exercicio pertencer, a contar da abertura do mesmo anno.
Artigo 99. Para poder ter execução o disposto nos artigos 96., 97. e 98., a conta de gerencia de cada anno será acompanhada da conta de exercicio do anno economico antecedente.
Artigo 100. As contas de gerencia e de exercicio de cada anno serão organisadas em todos os ministerios por um systema uniforme, e apresentão todas as divisões do orçamento.
Artigo 101. As contas que o governo tem de publicar e apresentar annualmente ao parlamento são as seguintes:
1. Contas geraes de gerencia e exercicio da receita e despeza do estado;
2. Contas geraes de gerencia e exercicio de cada um dos ministerios.
Artigo 102. Tanto a conta geral de gerencia como a de exercicio da receita e despeza do estado comprehendem todas as operações relativas á cobrança e applicação dos dinheiros publicos, e apresentão a situação da receita e despeza no começo e fim de cada anno.
A mesma conta será acompanhada dos seguintes desenvolvimentos:
1. Conta de contribuições e rendimentos publicos. Esta conta fará conhecer por annos, por exercicios e por artigos de receitas:
Os direitos liquidos em proveito do estado;
As cobranças effectuadas por conta d'esses direitos;
Os restos por cobrar.
2. Conta de thesouraria. Esta conta apresentará:
O movimento dos fundos dos cofres publicos;

A emissão, resgate e amortização dos escriptos, letras, billetes e quaesquer outros titulos de obrigação pagavel a prazos;
E, finalmente, a situação do activo e passivo da administração da fazenda, com respeito a cada anno economico, e o estado da divida fluctuante no fim do mesmo anno.
3. Conta da despeza publica.
Esta conta deverá recapitular os resultados desenvolvidos nas contas de cada um dos ministerios, e apresentar por anno, por exercicio, por ministerio e por capitulo;
Os direitos liquidados em proveito dos credores do estado;
Os pagamentos effectuados;
Os restos por pagar da gerencia e do exercicio findo.
Art. 103. As contas geraes de gerencia e de exercicio de cada um dos ministerios apresentão, completamente desenvolvidas, as operações que, summariamente, devem figurar nas contas geraes da receita e despeza do estado, na parte respectiva á despeza, comprehendendo em relação a cada uma das divisões do orçamento:
Os direitos liquidados em proveito dos credores do estado;
Os pagamentos effectuados;
Os restos por pagar.
Art. 104. A conta geral do estado de cada um dos exercicios findos será acompanhada dos seguintes documentos:
1. Um mappa comparativo das auctorisações legislativas, e do que relativamente a cada uma d'ellas se houver liquidado, arrecaldado e applicado durante o mesmo exercicio, declarando as causas das differenças que resultarem da comparação. Este mappa, quanto a despeza, apresentará a comparação em globo por cada um dos ministerios.
2. Um mappa apresentando os restos por cobrar, em relação a cada um dos artigos do orçamento.
3. Outro mappa, apresentando por cada um dos exercicios findos, e por cada um dos ministerios, os creditos annullados em cada um dos mesmos exercicios, os novos creditos abertos, com designação dos que exigissem creditos supplementares, e os pagamentos effectuados até ao termo da prescripção.
Art. 105. As contas de exercicio de cada um dos ministerios serão igualmente acompanhadas de mappas comparativos similhantes aos de que trata o n.º 1. do artigo antecedente, desenvolvidos por capitulos, e dos mappas, também desenvolvidos por capitulos, a que se refere o n.º 3. do mesmo artigo.
CAPITULO X
Regulamento definitivo das contas dos exercicios findos
Art. 106. As contas geraes do estado, e as de cada um dos ministerios, de gerencia e exercicio, que tem de ser apresentadas annualmente ao parlamento, são egualmente enviadas pelo governo ao tribunal de contas, nos termos do artigo 297. d'este regulamento.
Art. 107. As contas de exercicio que têm de ser remetidas ao tribunal de contas serão acompanhadas dos documentos a que se referem os artigos 104. e 105. d'este regulamento.
Art. 108. O tribunal de contas tendo procedido ao exame e confrontação das contas geraes de exercicio, nos termos dispostos no seu regulamento, e nos artigos 295., 299. e 300. d'este regulamento, e apresentado sobre ellas o seu relatório e declaração geral, estes trabalhos do tribunal, com as observações de cada um dos ministerios, de que trata o artigo 306., são impressos e remetidos ao parlamento pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda.
Art. 109. Em presença do relatório e declaração geral do tribunal de contas, o parlamento, habilitado, como ficará, para conhecer da legalidade de toda a gerencia financeira commettida ao governo regula definitivamente por lei annual as contas de cada um dos exercicios findos.
Art. 110. A lei annual para o regulamento definitivo dos exercicios findos será proposta pelo governo, sendo a mesma proposta assignada por todos os ministros das diversas repartições.
Art. 111. A lei annual para o regulamento definitivo de cada um dos exercicios findos deverá comprehender as divisões por artigos da auctorisação das receitas, e por capitulos da fixação das despezas, relativas ao anno economico, a que o mesmo exercicio disser respeito.
TITULO III
Disposições especiaes relativas á divida publica
CAPITULO I
Divida consolidada
Art. 112. A emissão de titulos de divida consolidada só pode effectuar-se em virtude de lei.
Art. 113. A divida publica consolidada compõe-se de titulos de divida interna e divida externa.
Art. 114. Os titulos de divida interna dividem-se em inscripções de assentamento, e inscripções de coupon ou pagaveis ao portador.
Art. 115. As inscripções de assentamento terão um livro de registro especial, onde se declarem os nomes dos respectivos possuidores.
Art. 116. A divida externa é representada em bonds ou titulos com coupons.
Art. 117. A emissão dos titulos da divida interna é regulada directamente pela lei que a

auctorisa. Para a emissão de titulos da divida externa haverá, além da lei promulgada em côrtes, um bond, ou obrigação geral, comprehendendo a totalidade da mesma emissão, assignado pelo Rei, pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda e por duas testemunhas presencias, e referendado pelo dito ministro e secretario d'estado.
(Continúa.)
Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça
Direcção geral dos negocios de justiça
(Continuação do numero antecedente.)
Artigo 6.º
Os candidatos, que nas informações litterarias da universidade não tiverem pelo menos maioria de votos que os qualifique como bons, não serão admittidos no concurso.
Artigo 7.º
Findo o prazo para a admissão dos requerimentos terá lugar o exame dos candidatos, o qual será feito por meio de exercicios escriptos no dia que for annunciado no folha official do governo, havendo sempre um intervalo nunca menor de dez dias.
Artigo 8.º
Os exercicios escriptos de que trata o artigo antecedente serão feitos perante o ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, o qual para esse fim será acompanhado pelos empregados da respectiva secretaria que julgar convenientes, ou perante a pessoa que o mesmo ministro designar antes do exame ou durante elle.
Artigo 9.º
Os exercicios de que tratam os artigos antecedentes terão lugar no mesmo dia para todos os candidatos, havendo para elles um só ponto que será tirado á sorte no dia do exame á hora que for designada no respectivo annuncião.
Artigo 10.º
Para a extracção do ponto em cada concurso haverá uma serie d'elles, que não será menos de doze de direito civil, quatro de direito commercial e quatro de legislação fiscal. Seis dos pontos de direito civil recairão exclusivamente sobre a legislação hypothecaria, e todos os outros pontos serão organisados de maneira que tenham com ella estreitas relações.
Artigo 11.º
O ponto será extrahido pelo primeiro concorrente segundo a ordem alphabetica, entregue á pessoa que presidir ao exame e lido em voz alta. Seguidamente será entregue o ponto a cada um dos oppositores para poder conferir com elle o que tiver escripto.
§ unico. O ponto extrahido será depois inutilisado e substituido por outro diferente, porém da mesma especie, no concurso que se seguir.
Artigo 12.º
Extrahidos os pontos ficarão todos os concorrentes em uma ou mais salas onde não poderão comunicar com pessoa alguma estranha ao acto do concurso.
Artigo 13.º
Os concorrentes terão tres horas para responder sobre o ponto, no fim das quaes a sua resposta escripta no estado em que se achar, sendo assignada e rubricada em todas as suas paginas, será por cada um entregue ao ministro ou a quem por delegação d'elle assistir ao exame, que também rubricará todas as paginas escriptas e fará fechar e lacrar sem serem lidos os exercicios de todos os oppositores para serem abertos e examinados nos termos do artigo 17.º
Artigo 14.º
Se no acto do exame faltar algum dos concorrentes, seja qual for a causa, não ficará por isso adiado o referido exame, mas o concorrente não fica por essa falta inhabilitado de vir a outro concurso que haja de seguir-se.
Artigo 15.º
Nos tres dias immediatos á conclusão dos exercicios será convocado pelo ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça um jury especial para examinar as provas escriptas, procedendo depois á votação sobre o merecimento de cada um dos candidatos, dando-lhe a classificação que da mesma deva resultar.
Artigo 16.º
O jury de que tracta o artigo antecedente terá as suas reuniões na secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, e será presidido sempre pelo respectivo ministro. O jury será composto de dois membros do ministerio publico superior, de dois juizes de 2.ª instancia e de um magistrado superior de administração, os quaes serão convidados pelo referido ministro; sendo os juizes de 2.ª instancia sobre proposta do presidente do respectivo tribunal.
Artigo 17.º
Reunidos os membros do jury, e achando-se constituído, serão perante elle abertos os exercicios escriptos, e terá lugar o seu exame, seguindo-se a votação sobre cada um dos candidatos por ordem alphabetica.
§ unico. Se faltar um dos membros do jury por impedimento repentino não será por isso adiado o exame; e n'esse caso o ministro que preside terá voto de qualidade, havendo empate. Mas se faltar mais de um dos vogaes ou se faltar o presidente o exame ficará differido para novo dia que se ha de designar.
Artigo 18.º
A classificação de cada um dos candidatos

será conforme com o resultado da maioria dos votos, e comprehenderá tres graus :

- 1.º Muito bom, para os que satisfizerem de um modo distincto ;
- 2.º Bom, para os que satisfizerem completamente, mas sem distincção.
- 3.º Esperado, para os que não chegarem a satisfazer completamente.

Artigo 19.º

A votação poderá ter lugar por escripto secreto, e para isso terão os membros do jury espheras que designem com letras iniciais os diversos graus a que se refere o artigo antecedente. Na classificação será declarado sempre se ella teve lugar por unanimidade ou por maioria de votos.

Artigo 20.º

Será designado pelo ministro um empregado da secretaria, que assista ás votações, que tome os necessários apontamentos, e que faça lavar de tudo uma acta, em livro para esse fim destinado, a qual acta será rubricada pelo presidente do jury e assignada por todos os membros do mesmo jury, achando a conforme. (Continua.)

1.ª Repartição

Lista dos substitutos dos juizes de direito, a que se refere o decreto d'esta data, nomeados para as comarcas do districto judicial da relação do Porto.

AGUEDA

O bacharel Fernando Affonso Galdes Caldeira
O bacharel Joaquim Alvaro Telles de Figueiredo Pacheco

O bacharel Gonçalo Caldeira Leitão Cid e Albuquerque

O bacharel João Ferreira Vidal

ALIJO

Antonio Barbosa de Abreu e Lima
Antonio Teixeira de Magalhães
José de Castro Correia de Lacerda
Manoel Teixeira de Barry.

AMARANTE

O bacharel Miguel Vasco Rodrigues Coimbra
O bacharel José Justino Pinto de Azevedo
O bacharel Antonio Pereira de Carvalho
José Joaquim Ribeiro Cerqueira.

ANADIA

Doutor Francisco Augusto Furtado de Mesquita
O bacharel José Lino Ferreira

O bacharel Antonio Lebre de Sousa e Vasconcellos

Manuel Martins de Almeida.

ARCOS DE VALLE DE VEZ

O bacharel Antonio Pereira do Araujo Barreto

O bacharel Antonio Bernardino de Gusmão

O bacharel Gaspar de Queiroz Botelho de Almeida Vasconcellos

O bacharel Pedro Pereira de Sousa e Brito.

ARGANIL

O bacharel Antonio Ribeiro de Carvalho Abreu Pessoa

Conselheiro José Cupertino da Fonseca e Brito

Manuel José Pereira

Antonio Joaquim Ribeiro de Campos.

ARMAMAR

O bacharel Antonio de Almeida Vieira Lessa

O bacharel Germano Lopes Freire de Gouveia

O bacharel José Ayres da Conceição Rebello

Luiz de Magalhães Mendonça Pimentel.

AROUCA

O bacharel Vicente Carlos Teixeira Pinto

Antonio José de Sousa

Verissimo Albino Teixeira Vaz Pinto

Joaquim Soares de Brito.

AVEIRO

O bacharel Francisco Thomé Marques Gomes

O bacharel José Justino Cerqueira de Alpoim

O bacharel Mantel José Mendes Leite

O bacharel Bento José Rodrigues Xavier de Magalhães.

BAYÃO

O bacharel Simeão Pinto de Mesquita Carvalho Magalhães

O bacharel Antonio Camello de Almeida Carvalho

O bacharel Lourenço de Sousa Cabral

O bacharel Joaquim Pinto Fernandes.

BARCELLOS

O bacharel José Barroso Pereira e Mattos

O bacharel Ayres de Mendanha Benevides Cirne

O bacharel Manuel Redondo Paes de Villas Boas

Antonio de Meudenha Arriscado.

BRAGA

Conselheiro Francisco Manuel da Costa

O bacharel Pantalão José de Araujo e Castro

O bacharel Pedro Leite Pereira

O bacharel João Barbosa Magalhães e Mendonça.

BRAGRANÇA

José de Aragão de Lira

Commandante Francisco de Figueiredo Sarmiento

João Baptista da Fonseca e Sousa

Manuel Paulino de Oliveira.

CANTANHEDE

O bacharel Antonio Xavier Guedes de Macedo e Brita

O bacharel João Monteiro Gil

O bacharel João de Brito Moniz Lobo Freire

Doutor Luiz de Pessoa.

CASTRO DAIRE

O bacharel José Maria da Silveira de Lacerda Pinto

O bacharel José Correia de Barros Coelho.

O bacharel Florencio Duarte Pereira Pinto.

O bacharel Manuel Maria Xavier Machado.

CEIA

O bacharel Francisco Ribeiro Pinto de Moraes.

O bacharel Luiz de Abreu Magalhães Figueiredo.

O bacharel João de Albuquerque do Amaral Cardoso.

O bacharel José Maria da Silveira Montenegro.

CELORICO DE BASTO

O bacharel Manuel Ignacio da Cunha Carvalho

O bacharel José Daniel Vieira de Carvalho e Vasconcellos.

O bacharel Antonio Maria Meirelles Pereira Leite.

O bacharel Rodrigo de Moura Coutinho e Sousa.

CELORICO DA BEIRA

O bacharel Bernadino Freire Castello Branco Mascarenhas.

O bacharel José Feliciano do Amaral Cabral Saraiva.

O bacharel Alexandre Lopes da Silva.

O bacharel Manuel Metello Pacheco de Lemos e Napolos.

CHAVES

O bacharel João Baptista de Sousa Liberto.

O bacharel João da Silva Bravo.

O bacharel Francisco de Barros Teixeira Homem.

O bacharel Antonio Vicente Ferreira Montalvão.

(Continua.)

EXTERIOR

Dos jornaes do correio d'hontem extrahimos os seguintes telegramas :

Paris 11 á noite.—No corpo legislativo mr. Thiers demonstrou a necessidade de que o imperador conceda ao paiz as liberdades que reclama hoje respeitosamente e que amanhã pode exigir.

O ministro Rouher considerou estas phrases como ameaças que não podem assustar o governo.

O regimen parlamentar, acrescentou elle, acabou ; o imperador reina e governa ; a liberdade chegará no momento opportuno.

Vienna 11.—Foi pedido aos deputados um empréstimo de 1:400:000:000 florins dos quaes 10.000:000 se destinam para attender á execução federal no Holstein.

Foi interpellado o governo acerca da sua attitude n'esta questão, perguntando-se-lhe se a Austria executará os accordos da Dieta, ou se se negará a execução, provocando a sua dissolução e uma guerra civil na Alemanha, e até onde pode chegar a boa intelligencia com a Prussia.

Berlin 11.—Na camara dos deputados o deputado Wrechen perguntou se a Prussia rejeitará o tratado de Londres, depois da Dinamarca se ter negado a abolir a constituição de novembro.

O ministro Bismark declarou que responderá logo que a camara tomar alguma resolução a respeito do empréstimo.

Hanover 11.—O rei recusou receber a mensagem votada hontem no meeting.

Copenhague 11.—A Noruega vac pór em armas a milicia de reserva.

Leipzig 11.—O rei na occasião de receber uma comissão popular declarou que defenderá constantemente a causa do Schleswig e do Holstein.

Liverpool 11.—Ha noticias de Nova Orleans de 18 do passado annunciando que se sublevaram os negros no forte Sackson, e enforcaram 30 officiaes e soldados brancos.

Dois regimentos de brancos não foram sufficientes para os reprimir.

VARIEDADES

Os contrapesos

Tendo sido obrigados os carneiros de Paris a vender a carne sem contra-peso de ossos, escrevia Alphonse Karr o seguinte :

Os carneiros venderão os ossos á parte, na qualidade de ossos ; não farão mais o milagre quotidiano de transformar ossos em lombo de vacca, como aquelle milagre proposto a Satanaz : Que estas pedras se mudem em pão. «Isti lapides panes fiants».

Esperemos que em fim se venha tambem a impedir que certos negociantes de vinho transformem a agua em vinho.

Ái quantas coisas n'este mundo nos são distribuidas, pesadas e vendidas com contra-peso, como o lombo de vacca!

E para essas coisas nada podem as ordenações da policia.

O amor tem por contra-peso o ciuime, e, o que ainda é peor, o aborrecimento e o cansaço.

A gloria tem por contra-peso a inveja.

As horas tem ás vezes por contra-peso a deslombra com que é preciso pagal-as.

Vae a gente ao theatro : representa-se Ruy-Blas, drama de Victor-Hugo ; mas a segunda peça é do senhor tres estrellas : é contra-peso.

A exposição chama todo o mundo a Paris ; o parisense não cabe em si de contente : mas tudo está por um prego fabuloso, e elle vê-se quasi reduzido a comer o seu pão secco. E' contra-peso.

A visita da ruinha de Inglaterra é um facto interessante, é a consagração da alliança de dois povos cujas guerras davam quasi assumpto para toda a historia : mas é bem sabido que o sr. Barthélemy fez então versos em que a palavra «clapiers» rima com «pied». E' um contra-peso.

Qualquer victoria, qualquer acontecimento importante é contra-pesoado com medicões entantás : este adjectivo é applicavel ás melhores.

Todos os successos são contra-pesados com criticas ;

Todas as grandezas com ridiculos ;
Toda a liberdade com pês a diversos pretextos.

Toda a felicidade com odio.

Portanto, só a carue será uma verdade.

(Emanicipação.)

NOTICIARIO

Agradecimento e censura—A redacção d'este jornal agradece summamente a todos aquelles dos srs. assignantes que se teem dignado satisfazer o importe de suas assignaturas, accedendo assim ao pedido que se lhes tem feito já no expediente do jornal, já em cartas do administrador do mesmo. E ao mesmo tempo não pode deixar de estranhar que muitos srs. que devem anno e meio, dois annos, e mais, de suas assignaturas, e alguns que recebendo o jornal desde o seu principio, não pagaram ainda um ceutil, nem ao menos se dignassem responder ás repetidas cartas que lhes teem sido dirigidas, apezar de muitos serem pessoas de quem esperavamos um procedimento diverso, porque uns são nossos patricios, e outros pessoas muito conhecidas d'alguns dos redactores deste jornal.

A esses suspenderemos desde o dia vinte do correte a remessa do jornal, se até então não pagarem o que devem, ou não prometterem ao menos fazel-o em breve.

Podiamos estampar-lhes os nomes na frente do jornal, como costumam fazer alguns de nossos collegas ; mas abstermos-nos d'isso, porque queremos ser generosos mesmo para com aquelles que menos nolo merecem.

Abençoado susto.—Os jornaes de Lisboa referiam ha dias o seguinte e mui notavel caso :

Na manhã de 15 do corrente passava na rua da Mouraria, acompanhada de sua mãe e de uma criada, uma menina de dezeseis annos, que aos dez perdera a falla em consequencia do susto que a tomou por occasião de dar uma queda,—quando um carro que passava a toda a brida esteve a ponto de a atropelar, chegando ainda a apunhar-lhe o vestido, que lhe rasgou. A pobre menina ficou de tal modo commovida, que de repente exclamou :

—Ai ! que me ia matando !

E assim recuperou a falla, com grande pasmo de todos e não menor alegria de sua mãe, que ali mesmo começou a abraçal-a, não sabendo como mostrar a immensa satisfação que sentia.

Ha quem pertenda ver n'este acontecimento um milagre da homeopathia : tirou-lhe a falla um susto, outro susto l'ha restituído.

Promoção de juizes.—Para as duas vacaturas que havia no supremo tribunal de justiça foram despachados por decreto de 9 do corrente os srs. Antonio Luiz de Seabra, juiz da relação do Porto, e João Maria Alves de Sá, juiz da relação de Lisboa.

Despachos.—No mez de dezembro ultimo tiveram lugar pelo ministerio da fazenda os seguintes :

Joaquim dos Santos da Silva Mendes—nomeado para o lugar de escrivão de fazenda no concelho de Souzel ; restabelecido pela carta de lei de 10 de julho de 1863.

Francisco Jeronymo de Souza e Silva—nomeado para o lugar de escrivão de fazenda no concelho de Santa Cruz, vago pela exoneração de Manuel de Sousa Coelho.

José Manuel Fernandes Teixeira de Carvalho—nomeado para o lugar de receptor da comarca de Mogadouro, vago pela demissão de Luiz Ignacio Gonçalves.

José de Azevedo Pinto e Castro—nomeado para o lugar de guarda barreira da cidade do Porto, vago pela transferencia de Bernardo da Costa.

José Augusto Pereira Gonçalves—nomeado para o lugar de escrivão de fazenda no concelho de Penella, vago pela transferencia de João Raymundo de Oliveira Neves.

Antonio Manuel Rodrigues—promovido do lugar de guarda a pé effectivo ao de guarda a cavallo supranumerario da fiscalisação das alfandegas do circulo de Bragança, vago pelo fallecimento de José Bernardo.

Carlos Franciozi de Mello—nomeado para o lugar de escrivão de fazenda no concelho do Fundão, vago pela exoneração de José Juanario Ferreira.

José Lourenço Pinto Coelho Guedes—transferido do lugar de escrivão de fazenda, no concelho de Vieira, vago pela transferencia de José Joaquim Guimarães.

Antonio Augusto dos Santos Villas Boas—transferido do lugar de escrivão de fazenda, no concelho de Amargos, para identico emprego, no concelho de Espozende, vago pela transferencia do antecedente.

Amor conjugal.—Na freguezia de S. Miguel d'Acha, falleceu ha dias, Pedro José Gonçalves Boirão, tendo sido envenenado com arsenico em um cosimento pitoral, que segundo dizem, lhe fora subministrado por sua propria mu-

lher D. Rita Emilia da Fonseca, de accordo com o padre José Antunes de Corvalho, com quem entretinha relações amorosas, com a criada Maria de Sousa e com o barbeiro José Affonso, que a pedido do padre manipulou o cosimento.

Estes individuos foram presos, mas já se acham soltos, porque a pronuncia não se proferiu dentro de oito dias !

Que bello exemplo de justiça e moralidade !

(Braz Tisana.)

Medalha muito rara.—No anno de 1819, escreve o «Conservador», foi achado por um valador, junto ao ribeiro, chamado da Alfarcobeira, que fica entre as villas de Alverca, e de Alhandra, uma medalha de ouro de 22 quilates, tres oitavas e trinta grãos de peso, representando, de um lado o busto do infante D. Pedro duque de Coimbra, com uma gôrta, guarnecida com folhos de asinheiro, posta na cabeça, e em roda do pescoço um gorjal de folhos, e no circulo a lenda, em letra monacal, ou allemã : *Ut portat nomen meum ad aeternas gentes.* E no reverso, no meio do escudo partido em duas pallas, na da parte direita as armas de Portugal, sobre a cruz de Aviz, e na da esquerda as armas do reino de Aragão, e sobre o escudo umas balanças pendentes, servindo de timbre uma corôa de louro, e em roda a letra *Petrus : Port : Infans, et Isabela Filia Jaymi Comit : Urgeli.* Talvez que esta medalha (segundo as melhores conjecturas) fosse cunhada por occasião do seu casamento, no anno de 1428, ou quando foi eleito em côrtes, defensor e regente do reino, na menoridade de D. Affonso V. seu goberinho ; de que prestou juramento nas mãos do bispo de Evora, D. Alvaro de Abren, na igreja cathedral de Lisboa, no 1.º de novembro de 1439.

Antonio Lourenço Caminha, nas suas obras ineditas, tomo 1.º, pag. 191. Lisboa 1821, falla desta medalha.

Esta referida medalha esteve em poder do antiquario Luiz Duarte Villela da Silva, thesoureiro mór da Real e insigne collegiada de Santa Maria da Alcaçova da villa de Santarem, até ao anno de 1825, em que a vendeo a um fidalgo hespanhol.

Remedio para a hydrophobia.—Não devemos deixar de pôr os nossos leitores ao facto do que sob esta epigrapha escreveu ha dias o nosso collega do «Diario Mercantil» :

«Uma carta dirigida ao «Times» descreve uma experiencia feita pelo dr. Lassing, de New-York, que consiste na applicação da electricidade a um caso de hydrophobia, da qual se effectiu um feliz resultado.

Havia um hydrophobo em New-York, e todos os remedios applicados tinham fallhado. O doente era presa de uma medonha excitação, querendo morder as pessoas que d'elle se aproximavam.

O doutor Lassing fel-o ligar a um caixão, e mandou que lhe cercassem os pés com um fio de metal (cobre).

O polo negativo de uma machina electrica, foi posto em communicação com aquelle fio, e o polo positivo posto em communicação com a garganta e com a espinha dorsal do doente. N'este polo a corrente electrica passava atravez de uma esponja molhada em vinagre e agua salgada.

Logo que isto se fez, cessaram os sobressaltos nervosos, e debaixo d'esta feliz influencia, o doente pôde beber agua, sem experimentar o horror pelos liquidos, que é particular aos hydrophobos.

Assim que cessava a corrente electrica, appareciam os espasmos e os outros symptommas da doença. O doutor Lassing manteve a applicação da corrente por meia hora ; porem muitas vezes no dia a fazia renovar, empregando sempre meia hora, e deixando o intervallo de uma hora entre duas experiencias consecutivas.

No fim de 12 horas o doente, em vez do furioso, apresentava todos os indicios de um grande abatimento. Appareceu a transpiração, purgaram-n'o, e adormeceu durante duas horas.

Oito dias depois teve ainda um leve ataque, que de todo cessou com a nova applicação da electricidade.

Costumes arabes.—Do «Diario de Portugal» : Quando morre o chefe de uma familia arabe, divide-se a heranga em partes eguaes entre os filhos.

As filhas mais velhas pertencem-lhe a tenda, a caldeira da cozinha e o alfofariz do café, com as varas do servico, além da parte respectiva da heranga.

Depois de feitas as partilhas, cada um dos filhos segue o seu destino.

So, por exemplo, são tres varões e tres fêmeas, cada um dos irmãos toma conta de uma irmã.

Nos casos de divorcio, se é o marido quem repudia a mulher, rasga este o contracto do casamento, e devolve-a ao pai d'ella com um potro de presente. Se pelo contrario é a mulher quem repudia o marido, faz-lhe ella previamente o presente de um cavallo, e separa-se em seguida.

Pauperismo na Inglaterra.—Diz uma correspondencia de Londres, que o pauperismo não offereceu no Natal d'este anno, um aspecto tão lugubre como o anno anterior.

O anno passado eram em numero de 269000 os pobres de Lancashire, que viviam a expensas da caridade publica, e este anno não passava de 180:000.

Então gastavam-se em socorros domesticos 18000 libras : cada dia, e agora não se gastam mais de 8000.

As entradas nas Work-houses (casas de trabalho e asylo de mendigos) diminuiram unis 40 por cento.

(C. de Lisboa.)

Maestro deputado. — Tomou assento no parlamento de Turim, como deputado por uma das provincias da sua patria natal, o mui conhecido maestro Verdi.

Ainda os ha! — Quando, um d'estes dias, se soube em Ilhavo que os srs. visconde de Sá e Anselmo Braamcamp haviam pedido a sua demissão, um façalhudo opposicionista da localidade enthusiasinou-se a ponto de andar a participar o acontecido a quanta gente encontrava, tornando a noticia da demissão extensiva a todos os ministros. Com uma velha que nem sequer comprehendia o motivo de semelhante contentamento teve elle o seguinte dialogo:

— Dou-lhe uma novidade: caiu o ministerio!

— O ministerio? que vem a ser o ministerio?

— Pois você não sabe? E' a gente que nos governa lá em Lisboa.

— Então isso é bom ou mau, sr. F.?

— E' bom para uns e mau para outros. Para mim é bom, porque vou para Aveiro ganhar quinhentos mil réis annuaes.

A pobre velha seguiu seu caminho um pouco sobresaltada com a noticia, a que não sabia dar a devida significação, e encontrando a deante um amigo nosso, perguntou-lhe com a maior sinceridade:

— V. sr. sabe dizer-me se vamos ter por ali alguma revolução?

— Porque pergunta isso? inquiriu o nosso amigo.

— Porque encontrei ali a traz o sr. F., que me disse umas cousas que me fizeram desconfiar que vai haver guerra, respondeu a velha, e em seguida referiu o curto dialogo que tivera com o jubiloso opposicionista.

— Nada, penso que pode estar descansada, tornou o nosso amigo, porque por ora não se souha sequer em alteração da paz no reino.

O que nós não sabemos é qual seja o emprego que aqui se destina para aquelle presante cidadão; mas elle lá tem as suas razões para dizer que vai ser empregado em Aveiro.

Quem tiver por ali algum lugar que renda quinhentos mil réis e for affecto ao ministerio actual, vá-se preparando para ficar sem elle, logo que sejam demittidos os restantes ministros.

Não são já muito bastos estes parlapatões, mas assim mesmo ainda por ali os ha.

Responso e enterro. — No sabbado passado pelas 5 horas da tarde resou-se na capella do cemiterio d'esta cidade o responso dos anjos por alma do innocente filho do nosso collega e amigo o sr. dr. Manuel Gonçalves de Figueiredo, cuja morte noticiámos no ultimo numero d'esta folha. Terminado o responso, foi o cadaver conduzido á sepultura por quatro amigos d'aquelle cavalheiro e acompanhado por grande numero de pessoas para esse fim convidadas, tocando durante o transito uma das philharmonicas d'esta cidade, que ali se achava.

Não houve balie. — Como os leitores sabem, tinham os nossos artistas projectado dar no domingo passado o seu primeiro baile de mascaradas, que estava annuciado para as 8 horas da noite; mas ás 9 tiveram que apagar as luzes fechar as portas e retirar para suas casas, porque não appareceram mascaradas nem espectadores demascarados excedentes a meia duzia. Atribuimos ao mau tempo, que estava, a ausencia quasi total de amadores d'este divertimento carnavalesco.

No domingo immediato continuarão, segundo cremos, a estar abertas ao publico as portas do theatro da rua do Rato Esperamos que d'esta vez haja concorrência, se a noite não estiver tão feia como a d'antes d'hontem.

Ressurrexit? non. — Alguns jornaes de Lisboa noticiaram a semana passada que o sr. Eduardo de Faria, notavel escriptor portuguez, que ha annos se dera como fallecido em Londres, se achava de perfeita saude na America Inglesa, e esta noticia, que já ha tempos começara a espalhar-se, tomou grande vulto na capital, e ia causando grave transtorno á viuva do nosso finado compatriota, que estava em vespereiras de passar a segundas nupcias.

Averiguado, porém, o caso, veio a saber-se que existiam mais dois sujeitos com o mesmo nome, um no Brasil, outro em Nova York. E d'este modo a viuva, livre dos impedimentos que quizeram pôr-lhe os noticiarios de alguns jornaes lisboenses, pôde contrair o seu segundo enlace, porque os que quizeram ressuscitar o auctor do mais volumoso dicionario da lingua portugueza, desdisseram-se em presença das irrefragaveis provas que lhes foram presentes.

Projecto de reforma. — Uma carta particular, que acabamos de receber de Coimbra, diz-nos que corre ali impresso um projecto de reforma dos regulamentos universitarios, que, entre outras modificações, propõe que se elimine o feriado da quinta feira, que sejam vagos os actos de 1.º e 2.º annos da faculdade de direito, e que para os do 3.º, 4.º e 5.º se tire ponto sómente com 2 horas de anticipação. Duvidamos muito de que semelhante reforma venha a levar-se a effeito, porque se oppõe ás conveniencias não só dos estudantes, mas dos proprios lentes.

Via-ferrea. — Sabemos por pessoa competente que se amanhã de Lisboa a comissão encarregada pelo governo de inspecionar a via-ferrea. Affiançamos-nos que no caso de ser julgada em boas condições, será immediatamente aberta á exploração até Coimbra. Assim seja.

Herrmann. — Este caridoso feiticeiro já se acha em Coimbra, segundo acabamos agora mesmo de saber (1 hora da tarde.) E' pena que

não esteja ainda aberto á exploração o caminho de ferro até aquella cidade, porque então iria por certo gente de muito longe ver o habil prestigiador.

CORREIO

Desde o ultimo numero deste jornal tem occorrido alguns factos politicos de bastante importancia.

O sr. visconde de Sá deu no dia 13 do corrente a sua demissão de ministro da guerra, a qual lhe foi accete, sendo s. ex.º substituido pelo sr. general Passos, ajudante de campo d'El-Rei.

Os nossos leitores já sabem o que motivou a saída do sr. visconde de Sá. Tinha elle sido auctorizado para elaborar a organização do exercito: publicou-a, e parece que com ella causou grande desgosto a todos os officiaes e de todas as armas. A opposição já explorava esta mina em proveito seu.

O sr. deputado Camara Leme propoz na sessão do dia 11 um projecto de lei para que o novo decreto de organização do exercito ficasse suspenso desde aquella data, e pedindo a dispensa do regimento, pediu mais que o seu projecto fosse remetido á comissão de guerra com toda a urgencia. A camara votou unanimemente a remessa e a urgencia.

Depois d'isto não podia o sr. visconde de Sá, sem faltar á sua dignidade e deixar de prestar homenagem aos preceitos constitucionaes, abster-se de pedir a sua demissão.

Este decreto de organização do exercito era tambem assignado pelo sr. ministro do reino, que por consequencia ficou collocado nas mesmas circunstancias do sr. visconde de Sá, e por isso tambem deu a sua demissão que lhe foi accete.

Os jornaes da opposição não se esqueceram de apregoar o desmoronamento de todo o ministerio, e declarar que havia uma verdadeira crise ministerial.

Na sessão da camara dos srs. deputados do dia 15 declarou o sr. duque de Loulé que o sr. ministro do reino tinha dado a sua demissão.

O novo ministro da guerra mandou para a mesa um projecto, no qual propõe a completa annullação da reforma do exercito ultimamente decretada.

O sr. Fontes, aproveitando a declaração do sr. duque de Loulé e a proposta do sr. ministro da guerra, perguntou onde estava o principio da solidariedade; se os actuaes ministros eram solidarios com o nobre visconde de Sá, quando fez a reforma do exercito, ou se o são agora com o actual ministro da guerra propondo a annullação d'ella.

O sr. duque de Loulé respondendo ao illustre chefe da opposição disse que o ministerio não tinha tomado parte na reforma do exercito, e que esta fôra exclusivamente feita pelo sr. visconde de Sá, e Anselmo Braamcamp, os quaes saíram do ministerio por não estarem de accordo n'esta parte com os outros seus collegas. Que não havia crise ministerial.

Tambem na camara dos dignos pares se tratou o mesmo assumpto. O sr. conde de Tomar quiz saber se, além da reforma do exercito, havia no discurso da corôa algum outro capitulo que não fosse de solidariedade ministerial. Respondeu-lhe o sr. presidente do conselho que, afôra aquella reforma, de tudo o mais tomava a responsabilidade o ministerio.

Na sessão do mesmo dia foi apresentado o projecto da resposta ao discurso da corôa.

Consta que a opposição vai dar batalha decisiva na discussão d'este projecto.

Como os nossos leitores verão, pela demissão concedida ao sr. Anselmo Braamcamp de ministro do reino, passou para esta pasta o sr. duque de Loulé, e foi nomeado ministro das obras publicas o sr. João Chrysostomo d'Abreu, major d'engenheiros e deputado da nação.

Parece que o sr. duque de Loulé não estava muito resolvido a gerir a pasta do reino, mas a maioria parlamentar sabendo isto mandou uma deputação composta de quarenta deputados pedir-lhe que tomasse conta d'aquella pasta, ou então se demittisse o ministerio todo.

Assevera-se que o sr. governador civil do Villa-Real tivera uma entrevista com a comissão de resposta ao discurso da corôa, e com o sr. duque de Loulé; que as explicações que aquelle magistrado dera, em relação aos factos que são imputados nas ultimas eleições municipaes d'aquelle districto, não satisfizeram a maioria da comissão, nem o sr. presidente do conselho, e que por isso seria demittido e substituido por outro cavalheiro.

Tambem se diz que vai ser demittido o sr. Miguel do Canto de governador civil do Porto, e substituido pelo digno par o sr. Miguel Ozorio.

Accrescenta-se mais que o sr. duque de Loulé vai mandar espaçar o prazo marcado para as eleições supplementares.

Temos como certo que com a entrada do sr. Gerardo Passos para a guerra, do sr. João Chrysostomo para as obras publicas, e passagem para a pasta do reino do sr. duque de Loulé, não soffrerá o gabinete mais modificação alguma e assim organizado terá de soffrer as cruentas batalhas da opposição, e, ou cair vencido, ou caminhar ávante victorioso.

Depois que o sr. presidente do conselho declarou na camara dos dignos pares que todo o ministerio era solidario nos assumptos a que allude o discurso da corôa, á excepção da reforma do exercito, estamos ansiosos por ver como mui-

tos dos srs. deputadas da opposição, e dos decidentes se vão de haver na discussão e votação d'alguns d'aquelles capitulos.

Aguardemos o futuro.

Mandou-se proceder ás eleições para preenchimento das vacaturas existentes na camara dos srs. deputados, e foi marcado o dia 31 do corrente para esta eleição.

Consta que são candidatos governamentais pelo circulo do Mogadouro o padre Feijó, bispo eleito de Macau; pelo da Guarda o dr. Fernandes Vaz, natural de Trancoso; pelo de Villa Nova de Gaya, José Luciano de Castro; pelo de Marco de Canavezes o juiz de direito Carlos Vieira da Motta; e pelo da villa de Felgueiras o dr. Bernardino da Silva Carneiro, lente da faculdade de direito.

Tinha chegado a Lisboa o insigne prestigiador Herrmann, que segundo dizem vem cumprir uma promessa que fez quando ultimamente esteve em Coimbra «de que em breve voltaria a abraçar os seus amigos academicos.» Na mesma occasião veio um cego de nascimento por nome Gianni Vailati, que dizem ser um prodigio musico; toca bandolim e guitarra. Ainda ha poucos dias tinha chegado outro cego a Lisboa por nome Picco, que em uma gaita pastoril, que tirava do bolso do colete, executava as mais difficeis peças de musica com uma harmonia e perfeição verdadeiramente surpreendentes.

No dia 15 entrou a barra de Lisboa uma esquadra ingleza composta dos seguintes vasos:

«Nau a vapor «Edgar», de 71 peças e da força de 600 cavallos; fragata a vapor «Black Prince», 41 peças, 1250 cavallos; fragata a vapor «Defence», 18 peças, 600 cavallos.

Esta esquadra vem de Gibraltar mandada pelo almirante Daeres.

Falleceu em Barcellos a sr.ª D. Maria d'Amorim Sampaio, mãe do bem conhecido escriptor publico e redactor principal da «Revolução de Setembro», o sr. conselheiro Antonio Rodrigues Sampaio.

Contava esta virtuosa senhora 92 annos de idade.

Em um supplemento ao «Diario» de 16 do corrente lêem-se os seguintes decretos:

Attendendo ao que me representou Anselmo José Braamcamp, do meu conselho: hei por bem

conceder-lhe a exoneração que me pediu, do cargo de ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, para que fôra nomeado por decreto de 21 de fevereiro de 1862; ficando muito satisfeito do modo por que tem desempenhado o mesmo cargo, cujas honras me apraz conservar-lhe.

O presidente do conselho de ministros assim o tenha entendido e faça executar. Paço da Ajuda, em 16 de janeiro de 1864 — Rei — duque de Loulé.

Attendendo ao merecimento e mais partes que concorrem na pessoa de João Chrysostomo de Abreu e Sousa, do meu conselho, deputado da nação portugueza: hei por bem nomeal-o ministro e secretario d'estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria.

O presidente do conselho de ministros assim o tenha entendido e faça executar. Paço da Ajuda, em 16 de janeiro de 1864. — REI. — Duque de Loulé.

Attendendo ao merecimento e mais partes que concorrem na pessoa do duque de Loulé, do meu conselho e do d'estado, par do reino, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros: hei por nomeal-o ministro e secretario d'estado dos negocios do reino.

O ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça assim o tenha entendido e faça executar. Paço da Ajuda, em 16 de janeiro de 1864. — REI. — Gaspar Pereira da Silva.

Attendendo ao que me representou o duque de Loulé, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros: hei por bem conceder-lhe a exoneração que me pediu do cargo de ministro e secretario d'estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria, para que fôra nomeado interinamente por decreto de 26 de fevereiro de 1862; ficando muito satisfeito do modo por que o tem desempenhado.

O ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça assim o tenha entendido e faça executar. Paço da Ajuda, em 16 de janeiro de 1864. — REI. — Gaspar Pereira da Silva.

ANNUNCIOS

BANCO UNIÃO DO PORTO

CAPITAL 2:000 CONTOS REALISADO

SEGUROS DE VIDA EM MUTUALIDADE

A direcção do banco União, tendo obtido do governo de S. M. F. a auctorisação para estabelecer o seguro de vida em mutualidade, faz publico que desde já toma subscrições annuaes ou por uma só vez, debaixo das seguintes condições:

Com perda de capital e lucros;
Com perda de capital sómente;
Com perda de lucros sómente;

devendo a 1.ª liquidação ter lugar em 1 de Janeiro de 1869

As vantagens do emprego de capitaes em mutualidade são obvias, porque não sómente se collehe o juro de quantias diminutas, de que avulsas se não poderia tirar nenhum resultado, mas além d'isso este rendimento é augmentado pelo capital ou lucros, ou ambas as cousas, conforme as condições da subscrição dos que fallecem. Tambem é repartido pelos socios sobreviventes tudo aquillo que os socios morosos nos seus pagamentos são por este motivo obrigados a pagar, bem como caducidades que occorrerem pela falta de cumprimento do compromisso social.

As liquidações são pelo systema das companhias hespanholas Tutelar e outras; e para se poder fazer uma idéa do que pôde produzir uma entrada annual de 10\$000 réis, publica-se a seguinte tabella baseada sobre a experiencia de muitos annos

	EM 5 ANNOS	EM 10 ANNOS	EM 15 ANNOS	EM 20 ANNOS	EM 25 ANNOS
Por um menino de 1 dia a 1 anno	110\$000	400\$000	900\$000	2:000\$000	4:700\$000
» » de 1 anno a 2 »	90\$000	300\$000	750\$000	1:700\$000	3:700\$000
» » de 2 » a 3 »	86\$000	290\$000	720\$000	1:600\$000	3:500\$000
» » de 3 » a 4 »	86\$000	280\$000	710\$000	1:560\$000	3:400\$000
» » de 4 » a 15 »	86\$000	270\$000	700\$000	1:550\$000	3:350\$000
» uma pessoa de 15 » a 20 »	86\$000	270\$000	700\$000	1:540\$000	3:330\$000
» » de 20 » a 30 »	86\$000	270\$000	710\$000	1:560\$000	3:400\$000
» » de 30 » a 40 »	86\$000	270\$000	720\$000	1:600\$000	3:700\$000
» » de 40 » a 50 »	90\$000	300\$000	750\$000	1:800\$000	5:000\$000

Para mais esclarecimentos podem-se dirigir, n'esta cidade o agente do mesmo Banco Agostinho D. Pinheiro e Silva—Praça do Commercio.

COMPANHIA UNIÃO

DE SEGUROS CONTRA INCENDIO, DE VIDAS, E MARITIMOS

CAPITAL 1.500:000\$000 réis.

Pela direcção geral d'esta vasta companhia, estabelecida no Porto, se faz publico que em Aveiro, e seu districto, está devidamente auctorizado o sr. João da Silva Mello Guimarães para effectuar toda a qualidade de seguros, com condições muito favoraveis; tanto maritimos como contra fogo; egualmente para a Companhia mutua de seguros sobre a vida.

O PORVIR DAS FAMILIAS
A mais bem garantida de toda a Hespanha que já conta 85:000 socios, apesar de só existir ha 10 annos. Conhece-se a vantagem d'este verdadeiro Monte Pio, que um pae, mãe, tutor, padrinho, ou outro qualquer individuo que pague 5:000 réis por anno, por um menino de menos d'um anno, no fim de 25 annos, pode receber em capital rs.

2:400\$000. Os resultados variam conforme a idade, a duração do seguro, e a quantia imposta, que é á vontade do subscriber; e pode ser paga d'uma vez só, ou em prestações.

Para se calcular a importância e credito da companhia **O Porvir das Familias**, administrada pela companhia União, basta dizer-se que nos ultimos dois mezes de novembro e dezembro ingressaram n'ella 108 socios com a somma de Rv. 1.273.800.000 ou Rs. 63:000\$000.

E. Moser
Representante da
Companhia em Portugal.

CAIXA ECONOMICA

Previnem-se os depositantes que não vieram ainda capitalisar ou receber os juros vencidos pelos seus depositos no anno de 1863, para virem apresentar n'este escriptorio os seus cadernos até ao dia 31 do corrente.

Escriptorio da Caixa Economica d'Aveiro, 16 de janeiro de 1864. A. Pinheiro
secretario